

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria de Governo

UNIDADE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Manutenção de página. Adequado atendimento da demanda. Inovação no

pedido recursal. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 184/2019

- Tratam os presentes autos de pedido formulado à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, número SIC em epígrafe, para informações sobre manutenção de página de programa de inclusão.
- 2. Em resposta e em recurso, o ente prestou informações. Insatisfeito, o interessado apresentou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, formulando novos questionamentos.
- A análise dos autos demonstra que a demanda foi adequadamente atendida, nos termos do artigo 11, caput, da LAI, tendo o ente disponibilizado as informações requeridas ao solicitante.
- 4. Em relação aos novos questionamentos formulados em grau de recurso, observa-se que não estavam contidos no pedido originalmente apresentado ao ente, não se tornando exigíveis mediante recurso, pois a inovação do pedido no âmbito recursal não se coaduna com a sistemática da Lei de Acesso à Informação, na medida em que subtrairia ao órgão demandado a oportunidade de se manifestar sobre o pedido, atendendo-o espontaneamente no prazo de 20 (vinte) dias, legalmente fixado, ou apontando a existência de excepcional circunstância de restrição de acesso.
- 5. À vista do exposto, tendo o ente atendido ao pedido originalmente formulado e por haver inovação no pedido recursal, conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.



6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 14 de junho de 2019.

VERA WOLFF BAVA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

MICLO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DE PELO EXPEDIENTE DE PELO EXPEDIENTE DE PELO EX

MKL